



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº. 5737

Data: 05 de Maio de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2936 de 05 de Maio de 2026.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor no valor de R\$ 3.924.203,16 (Três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência

02611 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 2.024.203,16(Can)

02611 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

00303 – Saúde – Recitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%.....R\$ 1.900.000,00(Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Anulação parcial ou total de dotações, Conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência

02580 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 2.024.203,16(Can)

02590 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00303 – Saúde – Recitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%.....R\$ 1.900.000,00(Can)

Boni



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 05 de Maio de 2026.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL